DECRETO Nº. 13.553/2019

ATRIBUI A JULIANO VIEIRA DOS SANTOS LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇOES E SERVICOS URBANOS O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE SEJAM ORIUNDOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais e demais dispositivos legais em vigor;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar e padronizar os procedimentos referentes ao controle e fiscalização dos contratos firmados pela Prefeitura de Divinópolis, tanto os que geram despesas, quanto os que trazem receita;

CONSIDERANDO que a padronização e controle propostos trarão mais eficiência, benefícios e economia para o Município, com maior segurança no alcance dos resultados esperados nos referidos ajustes;

CONSIDERANDO os contratos firmados pelo Município de Divinópolis através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo que não possui equipe técnica compatível para o acompanhamento, fiscalização e gerenciamento dos contratos na sua estrutura Organizacional e

CONSIDERANDO que a fiscalização contratual é obrigação prevista no art. 58, inciso III, combinado com o art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1° Fica delegado ao servidor Juliano Vieira dos Santos, na condição de Engenheiro Civil a atribuição de acompanhamento e a fiscalização das obras e serviços de engenharia oriundos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2° - O exercício desta função será gratuito e constituirá em serviço público relevante.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 12 de novembro de 2019.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal de Divinópolis

Bruno Torres dos Santos
Procurador-Geral Adjunto do Município